



## AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME PERMISSO LEGAL

A Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenadora de Despesas no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da **Contratação de Serviços médicos de auditoria e clínica geral; prestação de serviços médicos em auditoria de AIH, (autorização de internação hospitalar); laudos de APAC (autorização de procedimentos de alta complexidade); processo de TFD (tratamento fora do domicílio); atendimento nas unidades básica de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais e plantões de 12 horas nos sábados e 12 horas nos domingos no hospital municipal de Rurópolis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.** Considerando a importância deste serviço, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021.**”, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. *A contratação do referido serviço, se faz necessária para dar continuidade, garantia e a ampliação na Prestação dos Serviços Públicos essenciais no atendimento das demandas, junto aos Estabelecimentos de Saúde Ambulatoriais e Hospitalares, Unidades Básicas de Saúde do município de Rurópolis-PA. Uma vez que os profissionais médicos em exercício do município são insuficientes para garantir atendimento integral na Rede Municipal, e ainda pela grande demanda da população em busca de atendimentos de saúde.*

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção emergencial de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis/PA, 13 de janeiro de 2023

  
**FRANCISCA SOARES SCHOMMER**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 063/2021.